



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, por meio dos órgãos de divulgação oficiais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 110/2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade **LEILÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, por **LOTE**, destinada à **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, conforme condições, características, valores mínimos e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O acesso e o cadastro operacional na plataforma eletrônica **LICITANET** estarão disponíveis a partir da data de publicação deste Edital. O prazo para **apresentação da proposta inicial** encerrar-se-á às **08h59min do dia 10 de novembro de 2026**. A **sessão pública de lances** terá início às **09h00min do dia 10 de novembro de 2026**, com encerramento previsto para as **14h00min do mesmo dia**, observadas as regras e funcionalidades da plataforma eletrônica, disponível no endereço [LICITANET](#).

O acesso e o cadastro operacional na plataforma eletrônica destinam-se exclusivamente à participação no procedimento eletrônico, **não constituindo fase de habilitação ou registro cadastral prévio para fins do presente leilão**, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do presente certame poderão solicitar informações e esclarecimentos pelo telefone **(66) 3431-1441**, pelo endereço eletrônico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

licitacao@guiratinga.mt.gov.br ou presencialmente na **Sala de Licitações do Município de Guiratinga/MT**, situada na Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, no horário das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, nos dias úteis.

1 - DO OBJETO

1.1. O Leilão tem por Objeto, a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo.

1.2. Os bens constantes do Anexo deste Edital serão leiloados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, presumindo-se que os interessados tenham realizado prévia vistoria, não cabendo reclamações posteriores quanto às suas condições, características ou eventuais defeitos.

1.2.1. Os interessados deverão verificar previamente a situação dos veículos, inclusive quanto a débitos, multas, restrições e demais pendências, mediante consulta aos documentos e extratos anexos ao Edital e aos órgãos competentes.

1.2.2. Os débitos, multas, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os veículos, cujo fato gerador tenha ocorrido **até a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão**, serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, cabendo-lhe adotar as providências necessárias à respectiva quitação, baixa ou desvinculação, conforme a natureza da obrigação e a legislação aplicável.

1.2.3. Serão de responsabilidade exclusiva do arrematante os débitos, multas, tributos, taxas, encargos e demais obrigações decorrentes de fatos geradores ocorridos **após a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão**, bem como as despesas relativas à transferência de propriedade, vistoria, emolumentos, licenciamento, transporte, retirada e eventuais reparos ou adequações necessários à regularização e utilização do bem.

2 DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. O **EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos** poderão ser obtidos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

na sala de licitações do MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no endereço eletrônico <https://www.guiratinga.mt.gov.br/>.

2.2. Os bens móveis objeto do leilão encontram-se para exame no endereço Av. Rotary Internacional, Santa Maria Bertila (Secretaria Municipal de Saúde), em Guiratinga-MT, e poderão ser examinados a partir da publicação deste Edital até as **16h30min do dia 09/11/2026**, no horário das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 16h30min**. Para tanto, os interessados deverão comparecer previamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga, localizada no mesmo endereço, a uma quadra do local das visitas, onde será designado um responsável para acompanhá-los no momento da vistoria.

2.3. No caso de alienação de veículos, os interessados poderão consultar previamente, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, a situação cadastral dos veículos, inclusive quanto à existência de multas, restrições, licenciamento e demais pendências, para conhecimento das condições dos bens.

2.4. A consulta prevista no item anterior não transfere ao arrematante a responsabilidade pelos débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão, os quais permanecerão sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, nos termos deste Edital.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF e pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, conforme a seguir.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Leilão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

4.2. A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento do lance inicial, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados, data e horário limite estabelecidos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Leilão as pessoas físicas ou jurídicas que:

- 4.5.1.** estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- 4.5.2.** sejam agentes públicos do Município de Guiratinga que tenham participação direta na condução, fiscalização ou julgamento do certame, observadas as disposições legais aplicáveis;
- 4.5.3.** estejam abrangidas pelas demais hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

4.6. A vedação à participação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.7. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até 08h59min do dia **10/11/2026**.

4.8. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

- 4.8.1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.8.2.** O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- 4.8.3.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.
- 4.8.4.** As informações declaradas no sistema na forma acima permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

5 DOS LANCES E DA ABERTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

5.1. Não serão acatados lances com valores inferiores aos preços mínimos estabelecidos neste Edital, nem lances decrescentes. O lance ofertado será considerado firme e irrevogável, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação aplicável e pelas regras da plataforma eletrônica, ficando o licitante sujeito às consequências e penalidades previstas neste Edital em caso de desistência injustificada.

5.2. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até 08h59min do dia **10/11/2026**.

5.3. O licitante, quando do registro da proposta, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

5.3.1. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5.3.2. O envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o item anterior.

5.4. O valor final máximo poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

5.5. O valor máximo parametrizado pelo próprio licitante na plataforma eletrônica, quando houver essa funcionalidade, permanecerá de conhecimento exclusivo do respectivo licitante, não sendo disponibilizado aos demais participantes ou à Administração, por se tratar de informação vinculada à estratégia de participação do próprio licitante.

5.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema e é de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

5.7. A sessão pública para envio de lances será iniciada às 09h00min00s do dia **10 de novembro de 2026**, com encerramento previsto para as 14h00min00s do mesmo dia, observadas as regras de disputa, eventual prorrogação e demais funcionalidades da plataforma eletrônica LICITANET.

5.8. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

5.9. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

5.10. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

5.13. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.14. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

6 DA ARREMATÇÃO, RECURSOS, PAGAMENTO E RETIRADA

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o **MAIOR LANCE** por **LOTE**, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem estabelecido nesse edital

6.2. Os bens serão alienados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, cabendo aos interessados realizar previamente as vistorias e diligências que entenderem necessárias. Após a arrematação, não caberá ao Município realizar reparos, consertos ou adequações nos bens, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas ao Município neste Edital e aquelas decorrentes de disposição legal.

6.3. Somente serão considerados válidos, para fins de arrematação, os lances de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido para o respectivo lote.

6.4. Encerrada a etapa de lances, o resultado será registrado na ata da sessão e divulgado por meio da plataforma eletrônica.

6.5. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá republicar o procedimento ou fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

6.6. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

a **dez minutos**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.7. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

6.8. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

6.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.11. Encerrada a fase recursal, o procedimento prosseguirá na forma estabelecida nos itens subsequentes deste Edital.

6.12. O leiloeiro, após a declaração do vencedor, disponibilizará, por meio do sistema, o Documento de Arrecadação, a Guia de Recolhimento ou os dados oficiais necessários ao pagamento, podendo este ser efetuado mediante depósito ou transferência bancária para a conta oficial do Município, Agência nº 0247-X, Conta Corrente nº 15.277-3, observadas as demais condições deste Edital.

6.13. Declarado o vencedor e disponibilizado pelo Município o Documento de Arrecadação, Guia de Recolhimento ou os dados oficiais necessários ao pagamento, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva disponibilização.

6.14. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.15. O não pagamento no prazo estabelecido implicará a perda do direito à arrematação, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

6.16. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro por meio do sistema.

6.17. Na hipótese de não realização do pagamento pelo arrematante no prazo estabelecido no item 6.13, o leiloeiro, após constatado o fato, poderá examinar o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às condições deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

6.18. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente pelas formas previstas neste Edital, não sendo admitidos dação em pagamento, permuta, títulos da dívida pública ou quaisquer outras modalidades de pagamento não expressamente autorizadas.

6.19. Encerradas as fases de julgamento e recursal, e cumpridas as demais providências cabíveis, o processo será encaminhado à autoridade superior para a adoção das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive adjudicação do objeto e homologação do procedimento, quando for o caso.

6.20. Os débitos, multas, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os veículos, cujo fato gerador tenha ocorrido **até a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão**, serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, independentemente da data em que sejam lançados, disponibilizados ou exigidos pelos órgãos competentes.

6.20.1. Caberá ao Município adotar as providências administrativas necessárias para a quitação, baixa, desvinculação ou regularização dos débitos de sua responsabilidade, conforme a legislação aplicável.

6.20.2. A partir da data e hora do encerramento da sessão pública do leilão, serão de responsabilidade do arrematante todos os débitos, multas, tributos, taxas, encargos e demais obrigações decorrentes de fatos geradores posteriores, bem como as despesas de transferência, vistoria, licenciamento, emolumentos, transporte, retirada e demais despesas relacionadas à regularização e utilização do veículo.

6.21. A retirada dos bens arrematados somente poderá ocorrer após a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação e mediante autorização do Município, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

6.21.1. O arrematante deverá retirar o bem no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à confirmação do pagamento integral.

6.21.2. O descumprimento injustificado do prazo de retirada sujeitará o arrematante às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da cobrança das despesas decorrentes da permanência do bem em depósito, quando houver.

6.21.3. Pelo atraso injustificado na retirada do bem, será aplicada multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da arrematação, limitada ao percentual máximo de **10% (dez por cento)** do valor da arrematação, sem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital e da adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.22. Tratando-se de veículo automotor, o Município adotará as providências que lhe competirem para a formalização da transferência e comunicação da venda perante o órgão executivo de trânsito competente, observada a legislação vigente, inclusive quanto à emissão e assinatura da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo – ATPV-e, quando aplicável.

6.22.1. O arrematante deverá fornecer, nos prazos estabelecidos pelo Município ou pelo órgão de trânsito competente, todos os documentos, dados e informações necessários à transferência da propriedade do veículo.

6.22.2. Caberá ao arrematante, às suas expensas, providenciar os atos e procedimentos que lhe forem legalmente atribuídos para a efetiva transferência e regularização do veículo em seu nome.

6.23. A liberação e a entrega dos bens arrematados serão efetuadas somente após a confirmação da quitação integral do valor da arrematação e, quando houver, dos demais encargos de responsabilidade do arrematante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Nota ou Ata de Arrematação, emitida ou validada pelo responsável pela condução do leilão;
- b)** Termo de Retirada do Bem, devidamente preenchido e assinado pelo arrematante ou por seu representante legal;

6.24. A retirada dos bens móveis deverá ser realizada pelo arrematante ou por terceiro devidamente autorizado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a apresentação dos documentos exigidos.

6.25. A liberação do bem não implicará, por si só, a transferência da propriedade perante os órgãos de registro ou de trânsito, quando esta depender de procedimento específico, competindo ao arrematante providenciar os atos que lhe forem legalmente atribuídos para a regularização e transferência do bem, observadas as disposições deste Edital.

6.25.1. Caso a retirada do bem seja realizada por terceiro, este deverá apresentar autorização ou procuração específica do arrematante, acompanhada dos documentos de identificação exigidos pelo Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

7. DAS PENALIDADES

7.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

7.2. Após a aceitação do lance, o arrematante assume o compromisso de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da arrematação, inclusive o pagamento, a apresentação dos documentos exigidos, a formalização da transferência, quando aplicável, e a retirada do bem, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

7.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as obrigações decorrentes da arrematação poderá acarretar a perda do direito à arrematação do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

7.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. descumprir parcialmente obrigação assumida em decorrência da participação no leilão ou da arrematação;
- II. descumprir obrigação assumida em decorrência da participação no leilão ou da arrematação de modo a causar grave dano à Administração, ao interesse público ou ao regular desenvolvimento do procedimento;
- III. deixar de cumprir integralmente as obrigações essenciais decorrentes da arrematação;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
- V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
- IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação, no pagamento ou na retirada do objeto arrematado;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;

7.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

7.4. deste Edital as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 7.5. deste Edital, serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7.6. A sanção de advertência prevista no inciso I do subitem 7.5 deste Edital poderá ser aplicada nas hipóteses legalmente admitidas, quando a natureza e a gravidade da infração não justificarem a imposição de penalidade mais grave.

7.7. A sanção de multa prevista no inciso II do subitem 7.5 deste Edital poderá ser aplicada em percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos dela decorrentes para a Administração.

7.7.1. Na aplicação da sanção de multa será assegurada ao interessado defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. Na hipótese específica de atraso injustificado na retirada do bem, será aplicada a multa prevista no item 6.21.3 deste Edital, vedada a aplicação cumulativa de outra multa pelo mesmo fato gerador.

7.8. A sanção de impedimento de licitar, prevista no inciso III do subitem 7.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guiratinga/MT, pelo prazo estabelecido na decisão administrativa, observado o limite previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do subitem 7.5 deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

previstas nos incisos VIII, IX, X e XI do subitem 7.4, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, observados os pressupostos, o procedimento e os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9.1. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará a competência prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e será precedida de análise jurídica, nos termos da legislação aplicável.

7.9.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados ao licitante ou arrematante o contraditório e a ampla defesa.

7.9.3. O processo de responsabilização será conduzido por comissão formalmente designada pela autoridade competente, composta na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, à qual caberá avaliar os fatos e circunstâncias, promover a instrução processual e intimar o interessado para apresentação de defesa e indicação das provas que pretenda produzir.

7.9.4. O responsável pela condução do leilão deverá encaminhar à autoridade competente relatório circunstanciado dos fatos que possam caracterizar infração administrativa, acompanhado dos documentos e demais elementos disponíveis, para adoção das providências cabíveis.

7.9.5. Na hipótese de produção de novas provas ou de juntada de provas consideradas indispensáveis à decisão, será assegurada ao interessado a apresentação de alegações finais, na forma e no prazo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9.6. Poderão ser indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.9.7. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 7.5. deste Edital poderão ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 7.5. deste Edital.

7.11. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência, na Carta de Arrematação ou nos demais documentos integrantes do procedimento sujeitará o responsável às medidas administrativas e sanções cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço licitacao@guiratinga.mt.gov.br; ou apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados em participar do presente Leilão, deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico <https://www.guiratinga.mt.gov.br/>.

9.2. Caso as ofertas ao(s) item(ns) licitado(s) não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo), o presente Edital não importa em obrigação de venda.

9.3. A autoridade competente poderá adiar, revogar ou anular o procedimento,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

observadas as hipóteses, requisitos e consequências previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão devidamente motivada, assegurados aos interessados os direitos legalmente previstos.

9.4. Os bens serão alienados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, cabendo aos interessados realizar previamente as diligências e vistorias que entenderem necessárias. A Administração não realizará, após a arrematação, reparos, consertos ou adequações nos bens, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas ao Município neste Edital e aquelas decorrentes de disposição legal, especialmente quanto aos débitos, multas, tributos, taxas e demais encargos cujo fato gerador seja anterior ao marco temporal definido neste instrumento.

9.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela autoridade ou agente competente, conforme a natureza da matéria, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos demais atos normativos pertinentes.

9.6. As ocorrências e questões surgidas durante a sessão pública serão apreciadas pelo responsável pela condução do leilão, no âmbito de suas atribuições, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

9.7. Os requerimentos, reclamações e recursos apresentados após a sessão pública serão processados e decididos pela autoridade competente, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Não poderão participar do presente Leilão as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no item 4.5 deste Edital e na legislação aplicável, inclusive os agentes públicos do Município de Guiratinga que tenham participação direta na condução, fiscalização ou julgamento do certame, bem como terceiros que atuem na condução do procedimento nas hipóteses previstas neste Edital.

9.9. O Sr. **Jefferson Rodrigues**, designado por meio da Portaria nº 225/2025, atuará como leiloeiro no presente certame, nos termos da legislação aplicável, sendo auxiliado pela equipe de apoio formalmente designada.

9.10. A participação no presente Leilão implica a aceitação integral dos termos e condições deste Edital.

9.11. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

9.11.1. Termo de Referência, com Descrição dos bens/valores a serem leiloados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- 9.11.2. Termo de retirada de bem;
- 9.11.3. Minuta da Carta de Arrematação;

GUIRATINGA/MT, 26 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO

1.1. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BENS MÓVEIS		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR MINIMO
01	LOTE Nº: 01 • DADOS DO VEÍCULO • Marca: FIAT • Modelo: CRONO DRIVE 1.3 • Ano de Fabricação: 2022 • Modelo: 2023 • Placa: RRR6C49 • Renavam: 1321104020 • Cor: PRATA • Quilometragem (KM): 448.111 KM	R\$: 36.757,00
02	LOTE Nº: 02 DADOS DO VEÍCULO • Marca: FIAT • Modelo: CRONO DRIVE 1.3 • Ano de Fabricação: 2022 • Modelo: 2023 • Placa: RRR6C39 • Renavam: 01321102868 • Cor: PRATA • Quilometragem (KM): 435.311 KM	R\$: 36.757,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

LOTE Nº 01

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO — VEÍCULO PARA LEILÃO

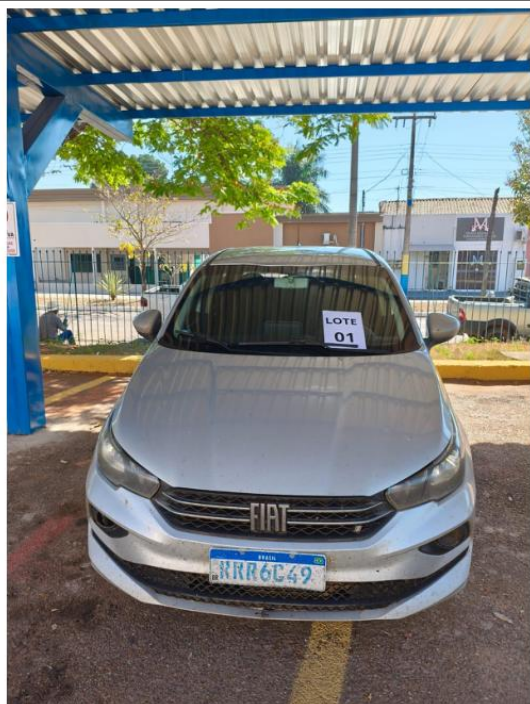


FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

LOTE Nº 01

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO — VEÍCULO PARA LEILÃO



FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

LOTE Nº 01

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO — VEÍCULO PARA LEILÃO



FOTO 09



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Dados do Veículo

Em 25/08/2026

Placa RRR6C49	Renavam 01321104020	Placa Anterior RRR6C49/MT	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 5	
Marca/Modelo 177802-1/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 (Importado)			Fabricação/Modelo 2022/2023	Potência 107	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 10-PRATA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MUNICIPIO DE GUIRATINGA					Situação Lacre Desconhecido		
Proprietário Anterior DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento GUIRATINGA			Licenciado até 2025 em 07/07/2025, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital 			Adquirido em 09/09/2022	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações de Gravame - via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data				Dívida Ativa Licenciamento Nenhuma informação registrada até esta data			

Imprimir Licenciamento - Papel A4

Clique aqui para imprimir o CRLV Digital.

Débitos

Tipo de débito Selecionado: Licenciamento 2026 <<<< Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
☒ Licenciamento Anual até o vencimento 2026	30/09/2026	197,79	197,79	0,00	0,00	0,00	197,79
☒ PRF-000100-N001840735-5967/00(ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO FLUXO OPOSTO CON)	02/01/2026	1.467,35	1.467,35	0,00	98,45	14,67	1.580,47
☒ P.CUIABÁ-290670-N0CP047079-5002/00(Multa, por não identificação do condutor infrator)	29/12/2025	586,94	586,94	0,00	46,19	5,86	638,99
Clique aqui para emitir o DAR - R\$ 2.417,25.							

Infrações em Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.RONDO-291510-RON1223462-7463/00 Renainf: 11614621365 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITENTE 20% E50% Em RONDONOPOLIS no dia 03/08/2026 às 04:12	AV. SAO JOAO ALT N 1539	R\$ 195,23

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
PRF-000100-N001840735-5967/00 Renainf: 10178829196 Em aberto	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO FLUXO OPOSTO CON Em PARANAIBA no dia 07/04/2025 às 13:50	MS - BR 158 - KM 86.00 - D	R\$ 1.467,35
P.CUIABÁ-290670-N0CP047079-5002/00 Renainf: 10551266945 Em aberto	Multa, por não identificação do condutor infrator Em CUIABA no dia 21/08/2025 às 03:07	CUIABA	R\$ 586,94

Histórico de Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento

Histórico de Multas

Num.Auto/Situação	Descrição	Local/Complemento	Valor
UF:MG-113200-AJ04168875-7455/00 (Renainf: 6581548898) Lançada em 16/02/2023 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em ITURAMA no dia 03/11/2022 às 17:42	MG255 KM 131,5 ITURAMA FX1 SD	R\$ 130,16
UF:SP-126200-IU 8365338-7455/00 (Renainf: 6908285936) Lançada em 21/06/2023 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em BARRETOS no dia 11/04/2023 às 10:43	SP 326 KM 422 METROS 500	R\$ 130,16
P.CUIABÁ-290670-F433285678-7455/00 (Renainf: 7110552926) Lançada em 26/09/2023 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em CUIABA no dia 10/07/2023 às 12:25	AV. TENENTE CEL. DUARTE, PROX. TRAV. JOAO DIAS	R\$ 130,16
PRF-000100-R685206661-7455/00 (Renainf: 7306385739) Lançada em Advertência por escrito	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 25/09/2023 às 13:01	BR-364 KM-277 UF-MT	R\$ 130,16
PRF-000100-R802845665-7455/00 (Renainf: 7988989693) Lançada em 20/12/2024 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 22/07/2024 às 10:14	BR-364 KM-229 UF-MT	R\$ 130,16
PRF-000100-R827194919-7455/00 (Renainf: 8248676153) Lançada em 27/01/2025 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 29/08/2024 às 16:54	BR-364 KM-277 UF-MT	R\$ 130,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

PRF-000100-3000146072-7455/00 (Renainf: 8575146289) Lançada em 01/04/2025 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JUSCIMEIRA no dia 21/10/2024 às 08:28	MT - BR 364 - KM 260.00 - C	R\$ 130,16	
UF:MS-112200-RC00181465-6599/02 (Renainf: 8580419000) Lançada em 09/01/2025 Pago	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LIC Em CHAPADAO DO SUL no dia 09/11/2024 às 09:57	MS 306	R\$ 293,47	
PRF-000100-N001840735-5967/00 (Renainf: 10178829196) Lançada em 05/09/2025 Em aberto	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO FLUXO OPOSTO CON Em PARANAIBA no dia 07/04/2025 às 13:50	MS - BR 158 - KM 86.00 - D	R\$ 1.467,35	
P:CUIABÁ-290670-F433999755-6050/03 (Renainf: 10367928167) Lançada em 16/08/2025 Pago	AVANCAR SINAL VERM DO SEMAFORO, EXC ONDE HOVER SIN (eletr) Em CUIABA no dia 11/06/2025 às 11:14	AV. CEL. ESCOLASTICO X AV.TENENTE CEL. DUARTE	R\$ 293,47	
P:CUIABÁ-290670-N0CP047079-5002/00 (Renainf: 10551266945) Lançada em 27/10/2025 Em aberto	Multa, por não identificação do condutor infrator Em CUIABA no dia 21/08/2025 às 03:07	CUIABA	R\$ 586,94	
PRF-000100-3004354612-7455/00 (Renainf: 10726030155) Lançada em 08/03/2026 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em BRASILIA no dia 29/09/2025 às 15:47	DF - BR 060 - KM 3.30 - D	R\$ 130,16	

Débitos de Multas Conveniadas

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Recursos de Infração

Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
01208704/2022	010***113	Primeiro Empacamento	13/09/2022 às 11:17h
		Geração de guia de pagamento	Em 13/09/2022 às 11:17h
		Auditoria	Em 13/09/2022 às 16:35h
		Emissão CRLV-e	Em 15/09/2022 às 14:52h
		Arquivado	

Recall

ID	Nome Recall	Defeito	ATA Registro	Prazo Serviço	Situacao	Concessionária	Realizado em	Data Inclusão
BAP2023005	SUBSTITUICAO DOS CINTOS DE SEGURANCA DO BANCO TRASEIRO	POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DOS CINTOS SEGURANCA BANCO TRASEIRO.EM CASO DE FREADA BRUSCA, PODERAO OCORRER DANOS FISICOS AOS OCUPANTES E EM CASOS DE COLISAO,PODERAO OCORRER DANOS FISICOS GRAVES ATE MESMO FATAIS AOS OCUPANTES DO VEICULO.	29/06/2023	29/06/2023 a 28/06/2024	BAIXADO	01639744000466 - MONACO CENTRO OESTE LTDA	17/07/2025	30/06/2023 03:00:01

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Sistema - IPVA

Data: 25/08/2026 - 15:11:12

Extrato de Lançamentos de IPVA

Modelo: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

Ano de Fabricação: 2022

Placa: RRR6C49

Chassi: 8AP359AFPPU236338

Renavam: 1321104020

Proprietário: MUNICIPIO DE GUIRATINGA

Ano de Referência: 2026

Valor Venal: 67.937,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		29/05/2026	2.038,11	D
Imunidade Órgão Público		19/12/2025	2.038,11	C
Imunidade Partido Político		19/12/2025	2.038,11	C
Situação	Quitado	Saldo	2.038,11	C

Ano de Referência: 2025

Valor Venal: 70.324,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		30/05/2025	2.109,72	D
Imunidade Órgão Público		13/12/2024	2.109,72	C
Imunidade Partido Político		13/12/2024	2.109,72	C
Situação	Quitado	Saldo	2.109,72	C

Ano de Referência: 2024

Valor Venal: 72.421,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		29/05/2024	2.172,63	D
Imunidade Órgão Público		19/12/2023	2.172,63	C
Situação	Quitado	Saldo	0,00	

Ano de Referência: 2023

Valor Venal: 80.674,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		31/05/2023	2.420,22	D
Imunidade Órgão Público		17/12/2022	2.420,22	C
Imunidade Partido Político		17/12/2022	2.420,22	C
Situação	Quitado	Saldo	2.420,22	C

Ano de Referência: 2022

Valor Venal: 92.400,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		10/10/2022	924,00	D
Imunidade Órgão Público		13/09/2022	924,00	C
Situação	Quitado	Saldo	0,00	

[Página Inicial](#)

[Emitir Guia para Débitos](#)

[Imprimir](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

LOTE N° 02

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - VEÍCULO PARA LEILÃO



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica



FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

LOTE N° 02

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - VEÍCULO PARA LEILÃO



FOTO 02



FOTO 10



FOTO 11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Dados do Veículo

Em 25/08/2026

Placa RRR6C39	Renavam 01321102868	Placa Anterior RRR6C39/MT	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 3-Oficial	Espécie 1- Passageiro	Lugares 5	
Marca/Modelo 177802-1/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 (Importado)			Fabricação/Modelo 2022/2023	Potência 107	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 10-PRATA	Camocerta 999- NENHUMA
Nome do Proprietário MUNICIPIO DE GUIRATINGA					Situação Lacre Desconhecido		
Proprietário Anterior DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento GUIRATINGA			Licenciado até 2025 em 24/04/2025, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET/userrelatorio) (Via 1) - CRLV Digital		Adquirido em 09/09/2022	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações de Gravame - via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data				Dívida Ativa Licenciamento Nenhuma informação registrada até esta data			

Imprimir Licenciamento - Papel A4

Clique aqui para imprimir o CRLV Digital.

Débitos

Tipo de débito Selecionado: Licenciamento 2026 <<<< Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
☒ Licenciamento Anual até o vencimento 2026	30/09/2026	197,79	197,79	0,00	0,00	0,00	197,79
☒ P.RONDO-291510-RON1038024-7455/00(TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20%)	24/08/2026	130,16	130,16	0,00	0,00	1,30	131,46
☒ P.RONDO-291510-RON1038235-7455/00(TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20%)	24/08/2026	130,16	130,16	0,00	0,00	1,30	131,46
☒ P.RONDO-291510-RON1025525-7455/00(TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20%)	17/08/2026	130,16	130,16	0,00	0,00	1,30	131,46
☒ UF-DF-107100-SA04884774-6041/02(EXECUTAR OPERAÇÃO CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO)	06/07/2026	195,23	195,23	0,00	0,00	1,95	197,18
☒ PRF-000100-N002007026-6599/02(CONDUZIR O VEICULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LIC)	12/01/2026	293,47	293,47	0,00	19,69	2,93	316,09
☒ PRF-000100-R911016465-7455/00(TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20%)	18/11/2025	130,16	130,16	0,00	11,83	1,30	143,29
☒ PRF-000100-R911062769-7455/00(TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20%)	18/11/2025	130,16	130,16	0,00	11,83	1,30	143,29
☒ PRF-000100-R906256507-7455/00(TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20%)	30/10/2025	130,16	130,16	0,00	13,19	1,30	144,65
Clique aqui para emitir o DAR - R\$ 1.536,67.							

Infrações em Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
PRF-000100-3008409001-7455/00 Renainf: 11349000051 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 20/04/2026 às 17:57	MT - BR 364 - KM 275.90 - D	R\$ 130,16
P.RONDO-291510-RON1191131-7455/00 Renainf: 11571702598 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 22/07/2026 às 07:20	RUA DOM PEDRO II X AV. DOM WUNIBALDO	R\$ 130,16

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
PRF-000100-R906256507-7455/00 Renainf: 10051934892 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 02/02/2025 às 13:30	BR-364 KM-277 UF-MT	R\$ 130,16
PRF-000100-R911016465-7455/00 Renainf: 10107708710 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SANTO ANTONIO DE LEVERGER no dia 21/02/2025 às 09:34	BR-364 KM-347 UF-MT	R\$ 130,16
PRF-000100-R911062769-7455/00 Renainf: 10096195401 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 21/02/2025 às 14:25	BR-364 KM-275 UF-MT	R\$ 130,16
PRF-000100-N002007026-6599/02 Renainf: 10207765782 Em aberto	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LIC Em RONDONOPOLIS no dia 16/04/2025 às 16:10	MT - BR 364 - KM 211.00 - D	R\$ 293,47
P.RONDO-291510- RON1025525-7455/00 Renainf: 11249056950 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 03/04/2026 às 00:14	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA CRUZAMENTO COM A AV. MARECHAL RONDON	R\$ 130,16
UF:DF-107100-SA04884774-6041/02 Renainf: 11228242674 Em aberto	EXECUTAR OPERAÇÃO CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO Em BRASILIA no dia 07/04/2026 às 20:11	VIA W3 SUL , ALTURA, 502 SUL N	R\$ 195,23
P.RONDO-291510- RON1038235-7455/00 Renainf: 11198165650 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 12/04/2026 às 06:14	RUA DOM PEDRO II, CRUZAMENTO COM A AV. JOAO PONCE DE ARRUDA	R\$ 130,16
P.RONDO-291510- RON1038024-7455/00 Renainf: 11198163305 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 12/04/2026 às 09:04	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA CRUZAMENTO COM A AV. MARECHAL RONDON	R\$ 130,16

Histórico de Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
UF:SP-126200-1RF0587103-7730/02 Cancelado	Deixar de efetuar pagamento, forma estabelecida Em TAJUVA no dia 10/03/2026 às 00h00min	SP 326 KM 356 METROS 876	195,23
UF:SP-126200-1RF0601175-7730/02 Cancelado	Deixar de efetuar pagamento, forma estabelecida Em DOBRADA no dia 10/03/2026 às 00h00min	SP 326 KM 307 METROS 820	195,23

Histórico de Multas

Num.Auto/Situação	Descrição	Local/Complemento	Valor
UF:MG-113200-A04237578-7455/00 (Renainf: 6676572958) Lançada em 30/03/2023 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em FRUTAL no dia 20/12/2022 às 07:30	MG255 KM 8,5 FRUTAL FX1 SC 0	R\$ 130,16
PRF-000100-R645002976-7455/00 (Renainf: 6956389240) Lançada em Advertência por escrito	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 24/04/2023 às 18:27	BR-364 KM-277 UF-MT	R\$ 130,16
UF:MS-112200-RC00084091-5967/00 (Renainf: 6949558430) Lançada em 11/07/2023 Pago	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DEVISÃO FLUXO OPOSTO CON Em COSTA RICA no dia 08/05/2023 às 10:14	MS-306	R\$ 1.467,35
UF:SP-126200-1V 1486286-7455/00 (Renainf: 6965885343) Lançada em 14/07/2023 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SANTA FE DO SUL no dia 08/05/2023 às 16:14	SP 320 KM 627 METROS 700	R\$ 130,16
UF:MS-112200-NMS2321852-5002/00 (Renainf: 7093607527) Lançada em 13/09/2023 Pago	Multa, por não identificação do condutor infrator Em CAMPO GRANDE no dia 12/07/2023 às 18:03	DETRAN - MS	R\$ 2.934,70



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

P.CUIABÁ-290670-F433684755-6050/03 (Renainf: 7969582893) Lançada em 10/10/2024 Pago	AVANÇAR SINAL VERM DO SEMAFORO, EXC ONDE HOVER SIN (eletr) Em CUIABA no dia 30/07/2024 às 07:43	AV. TEN CEL. DUARTE X AV. XV DE NOVEMBRO	R\$ 293,47	
PRF-000100-R812802071-7455/00 (Renainf: 8026506235) Lançada em 02/01/2025 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 05/08/2024 às 16:09	BR-364 KM-227 UF-MT	R\$ 130,16	
P.CUIABÁ-290670-NICP007446-5002/00 (Renainf: 8550426466) Lançada em 07/01/2025 Pago	Multa, por não identificação do condutor infrator Em CUIABA no dia 30/10/2024 às 03:58	CUIABA	R\$ 586,94	
UF-SP-262090-Z001585751-7455/00 (Renainf: 8359961751) Lançada em 25/02/2025 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em BARRETOS no dia 28/11/2024 às 16:43	AV JOAO BATISTA DA ROCHA PROX	R\$ 130,16	
UF-SP-262090-Z001645361-7455/00 (Renainf: 8196331029) Lançada em 08/04/2025 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em BARRETOS no dia 15/01/2025 às 06:12	AV JOAO BATISTA DA ROCHA PROX	R\$ 130,16	
PRF-000100-R906256507-7455/00 (Renainf: 10051934892) Lançada em 02/07/2025 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 02/02/2025 às 13:30	BR-364 KM-277 UF-MT	R\$ 130,16	
UF-SP-262090-X001585751-5002/00 (Renainf: 10022014691) Lançada em 22/04/2025 Pago	Multa, por não identificação do condutor infrator Em BARRETOS no dia 08/02/2025 às 00:00	AV JOAO BATISTA DA ROCHA PROX	R\$ 260,32	
UF-MS-112100-1RE0927566-7455/00 (Renainf: 10059427221) Lançada em 26/04/2025 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em PARANAIBA no dia 09/02/2025 às 13:17	MS 497 KM 003000 FADXA 01 SE	R\$ 130,16	
PRF-000100-R911016465-7455/00 (Renainf: 10107708710) Lançada em 21/07/2025 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SANTO ANTONIO DE LEVERGER no dia 21/02/2025 às 09:34	BR-364 KM-347 UF-MT	R\$ 130,16	
PRF-000100-R911062769-7455/00 (Renainf: 10096195401) Lançada em 21/07/2025 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em JACIARA no dia 21/02/2025 às 14:25	BR-364 KM-275 UF-MT	R\$ 130,16	
UF-SP-262090-X001645361-5002/00 (Renainf: 10146698002) Lançada em 09/06/2025 Pago	Multa, por não identificação do condutor infrator Em BARRETOS no dia 24/03/2025 às 00:00	AV JOAO BATISTA DA ROCHA PROX	R\$ 260,32	
PRF-000100-N002007026-6599/02 (Renainf: 10207765782) Lançada em 14/09/2025 Em aberto	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LIC Em RONDONOPOLIS no dia 16/04/2025 às 16:10	MT - BR 364 - KM 211.00 - D	R\$ 293,47	
UF-MS-112100-NMS2522899-5002/00 (Renainf: 10240611306) Lançada em 28/06/2025 Pago	Multa, por não identificação do condutor infrator Em CAMPO GRANDE no dia 27/04/2025 às 18:11	DETRAN - MS	R\$ 260,32	
P.RONDO-291510-RON1025525-7455/00 (Renainf: 11249056950) Lançada em 16/06/2026 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 03/04/2026 às 00:14	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA CRUZAMENTO COM A AV. MARECHAL RONDON	R\$ 130,16	
UF-DF-107100-SAO4884774-6041/02 (Renainf: 11228242674) Lançada em 21/05/2026 Em aberto	EXECUTAR OPERAÇÃO CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO Em BRASILIA no dia 07/04/2026 às 20:11	VIA W3 SUL , ALTURA, 502 SUL N	R\$ 195,23	
P.RONDO-291510-RON1038235-7455/00 (Renainf: 11198165650) Lançada em 23/06/2026 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 12/04/2026 às 06:14	RUA DOM PEDRO II, CRUZAMENTO COM A AV. JOAO PONCE DE ARRUDA	R\$ 130,16	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

P.RONDO-291510-RON1038024-7455/00 (Renainf: 11198163305) Lançada em 23/06/2026 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em RONDONOPOLIS no dia 12/04/2026 às 09:04	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA CRUZAMENTO COM A AV. MARECHAL RONDON	R\$ 130,16
--	---	--	------------

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Recursos de Infração

Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
01208694/2022	010***113	Primeiro Empacamento	13/09/2022 às 11:15h
		Geração de guia de pagamento	Em 13/09/2022 às 11:15h
		Auditoria	Em 13/09/2022 às 16:35h
		Emissão CRLV-e	Em 15/09/2022 às 14:53h
		Arquivado	

Recall

ID	Nome Recall	Defeito	ATA Registro	Prazo Serviço	Situação	Concessionária	Realizado em	Data Inclusão
8AP2023005	SUBSTITUIÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DO BANCO TRASEIRO	POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DOS CINTOS SEGURANÇA BANCO TRASEIRO.EM CASO DE FREADA BRUSCA, PODERAO OCORRER DANOS FISICOS AOS OCUPANTES E EM CASOS DE COLISAO,PODERAO OCORRER DANOS FISICOS GRAVES ATE MESMO FATAIS AOS OCUPANTES DO VEICULO.	29/06/2023	29/06/2023 a 28/06/2024	BADADO	01639744000466 - MONACO CENTRO OESTE LTDA	23/06/2025	30/06/2023 03:00:01

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Sistema - IPVA

Data: 25/08/2026 - 15:25:25

Extrato de Lançamentos de IPVA

Modelo: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

Ano de Fabricação: 2022

Chassi: 8AP359AFPPU233629

Proprietário: MUNICIPIO DE GUIRATINGA

Placa: RRR6C39

Renavam: 1321102868

Ano de Referência: 2026

Valor Venal: 67.937,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	Lançamentos: NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		29/05/2026	2.038,11	D
Imunidade Órgão Público		19/12/2025	2.038,11	C
Imunidade Partido Político		19/12/2025	2.038,11	C
Situação	Quitado	Saldo	2.038,11	C

Ano de Referência: 2025

Valor Venal: 70.324,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	Lançamentos: NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		30/05/2025	2.109,72	D
Imunidade Órgão Público		13/12/2024	2.109,72	C
Imunidade Partido Político		13/12/2024	2.109,72	C
Situação	Quitado	Saldo	2.109,72	C

Ano de Referência: 2024

Valor Venal: 72.421,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	Lançamentos: NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		29/05/2024	2.172,63	D
Imunidade Órgão Público		19/12/2023	2.172,63	C
Situação	Quitado	Saldo	0,00	

Ano de Referência: 2023

Valor Venal: 80.674,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	Lançamentos: NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		31/05/2023	2.420,22	D
Imunidade Órgão Público		17/12/2022	2.420,22	C
Imunidade Partido Político		17/12/2022	2.420,22	C
Situação	Quitado	Saldo	2.420,22	C

Ano de Referência: 2022

Valor Venal: 92.400,00

Aliquota: 3.0

Categoria: 17780299 - I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

DESCRIÇÃO	Lançamentos: NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		10/10/2022	924,00	D
Imunidade Órgão Público		13/09/2022	924,00	C
Situação	Quitado	Saldo	0,00	

[Página Inicial](#)

[Emitir Guia para Débitos](#)

[Imprimir](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO

2.1. Os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, cuja manutenção ou utilização não mais atenda ao interesse público, ou que sejam considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desnecessários às atividades da Administração, poderão ser alienados, mediante prévia avaliação e observância da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas regulamentares pertinentes;

2.2. A alienação dos bens encontra fundamento na existência de **interesse público devidamente justificado**, considerando a ausência de utilidade, a ociosidade, a antieconomicidade ou a inviabilidade de manutenção dos bens no patrimônio municipal, quando sua permanência representar custos ou não proporcionar benefício compatível com o interesse da Administração.

2.3. A manutenção de bens inservíveis, ociosos ou cuja utilização não atenda mais às necessidades da Administração acarreta custos administrativos, operacionais e financeiros, além de demandar espaço físico, recursos humanos e despesas relacionadas à guarda, conservação, manutenção e controle patrimonial.

2.4. A alienação mostra-se medida adequada à gestão eficiente do patrimônio público, possibilitando a destinação economicamente mais vantajosa dos bens que não mais possuem utilidade para o Município, a redução de despesas decorrentes de sua manutenção e guarda e, quando houver arrematação por valor superior ao mínimo estabelecido, a consequente geração de receita pública.

2.5. A alienação será realizada mediante leilão, sob a forma eletrônica, pelo critério de julgamento de maior lance, observados os valores mínimos estabelecidos a partir da avaliação dos bens e as demais condições previstas no edital.

2.6. A realização do procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente solução consiste na alienação, mediante procedimento de leilão, de bens móveis pertencentes ao Município, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desnecessários ao atendimento das necessidades da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal que regulamenta a matéria e demais normas aplicáveis.

3.2. A alienação dos bens tem por finalidade proporcionar a adequada destinação dos ativos que não mais atendem ao interesse público municipal, permitindo a sua retirada do patrimônio público, a redução de custos relacionados à sua manutenção, guarda e conservação e, quando possível, a obtenção de receita para o Município.

3.3. Para fins de definição dos valores mínimos dos bens a serem alienados, foi realizada avaliação individual dos bens móveis, considerando suas características, estado de conservação, condições de uso, valor de mercado e demais fatores pertinentes, conforme os respectivos Laudos de Avaliação.

3.4. Os Laudos de Avaliação foram elaborados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente designada por meio da **Portaria nº 009/2026**, constituindo documentos integrantes do processo licitatório e servindo como referência para a definição dos valores mínimos de arrematação.

3.5. A solução compreende todas as etapas necessárias à alienação dos bens móveis, desde sua identificação, avaliação e inclusão no procedimento de leilão até a arrematação, pagamento, formalização da transferência e retirada dos bens pelos respectivos arrematantes, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

4.1. A alienação dos bens móveis observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos.

4.2. A alienação será realizada mediante leilão, sob a forma eletrônica, pelo critério de julgamento de maior lance, observados os valores mínimos estabelecidos para cada bem ou lote com base nos respectivos Laudos de Avaliação.

4.3. Os interessados deverão observar as condições de participação e demais requisitos estabelecidos no edital, sendo de sua responsabilidade o conhecimento prévio das



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

características, condições de conservação, funcionamento e situação dos bens, na forma estabelecida no edital.

4.4. As condições relativas ao pagamento, retirada dos bens, transferência e regularização dos veículos, débitos, multas, encargos, reparos e demais responsabilidades dos arrematantes serão disciplinadas no edital e, no que couber, no Item 5 deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RETIRADA DOS BENS E RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

5.1. Declarado o vencedor e disponibilizado pelo Município o Documento de Arrecadação, Guia de Recolhimento ou os dados oficiais necessários ao pagamento, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor correspondente ao bem ou lote arrematado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva disponibilização.

5.2. O pagamento poderá ser realizado, alternativamente, mediante depósito ou transferência bancária para a conta oficial do **Município de Guiratinga/MT**, mantida junto ao **Banco do Brasil, Agência nº 0247-X, Conta Corrente nº 15.277-3**, devendo o respectivo comprovante de pagamento ser **anexado e encaminhado pelo arrematante, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do leilão**, para conferência e identificação pelo setor competente do Município.

5.3. O pagamento somente será considerado efetivado após a respectiva compensação e confirmação pelo setor competente do Município, não sendo suficiente, para fins de liberação do bem, a apresentação de comprovante de agendamento ou de operação ainda não compensada.

5.4. O não pagamento integral do valor da arrematação no prazo estabelecido implicará a perda do direito à arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação aplicável, inclusive a possibilidade de convocação do próximo licitante, quando cabível.

5.5. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública ou qualquer outra forma de pagamento não expressamente prevista neste edital.

5.6. A retirada dos bens arrematados ficará integralmente sob responsabilidade do arrematante, inclusive quanto às despesas e providências necessárias ao carregamento,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

desmontagem, remoção, transporte, equipamentos, mão de obra e demais custos decorrentes da retirada.

5.7. A liberação e retirada dos bens somente poderão ocorrer após a confirmação do pagamento integral pelo setor competente do Município e mediante autorização para retirada.

5.8. Os bens deverão ser retirados pelo arrematante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à confirmação do pagamento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado lote.

5.9. A retirada deverá ser realizada de forma a não causar danos aos bens, às instalações do Município ou a terceiros, respondendo o arrematante integralmente pelos danos que eventualmente causar durante as operações de desmontagem, carregamento, remoção ou transporte.

5.10. Caso a retirada seja realizada por terceiro em nome do arrematante, deverá ser apresentada autorização ou procuração específica, acompanhada dos documentos de identificação necessários, na forma exigida pelo Município.

5.11. Nos casos de veículos automotores, após a confirmação do pagamento, o Município adotará as providências de sua responsabilidade para formalização da transferência e comunicação da venda perante o órgão executivo de trânsito competente, observada a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo respectivo órgão de trânsito.

5.12. O arrematante deverá fornecer, dentro dos prazos estabelecidos pelo Município ou pelo órgão de trânsito competente, todos os documentos, dados e informações necessários à transferência da propriedade do veículo, inclusive aqueles exigidos para preenchimento e assinatura da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo – ATPV-e, quando aplicável.

5.13. Compete exclusivamente ao arrematante, às suas expensas, providenciar todos os procedimentos necessários à efetiva transferência e regularização do veículo em seu nome, incluindo **vistoria, taxas, emolumentos, licenciamento, reparos mecânicos, elétricos, estruturais ou de qualquer outra natureza, substituição ou instalação de componentes e demais adequações que se fizerem necessárias para atendimento às exigências do órgão executivo de trânsito competente**, não cabendo ao Município realizar reparos ou adequações no veículo após a arrematação.

5.14. O arrematante declara estar ciente de que os veículos são alienados **no estado de**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

conservação e funcionamento em que se encontram, cabendo-lhe realizar, previamente à apresentação do lance, todas as diligências que entender necessárias para verificar suas condições, ressalvadas as informações expressamente constantes do edital e de seus anexos.

5.15. Os débitos, multas, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os veículos, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão, serão de responsabilidade do MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, independentemente da data em que sejam lançados, disponibilizados ou exigidos pelos órgãos competentes, cabendo ao Município adotar as providências necessárias à respectiva quitação, baixa, desvinculação ou regularização, conforme a natureza da obrigação e a legislação aplicável.

5.16. Serão de responsabilidade exclusiva do arrematante os débitos, multas, tributos, taxas, encargos e demais obrigações decorrentes de fatos geradores ocorridos após a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão, bem como as despesas que lhe sejam atribuídas pelo edital relativas à transferência, vistoria, licenciamento, emolumentos, transporte, retirada, reparos e regularização do veículo.

5.17. Compete exclusivamente ao arrematante, às suas expensas, providenciar os procedimentos necessários à efetiva transferência e regularização do veículo em seu nome, incluindo vistoria, taxas, emolumentos, licenciamento, reparos mecânicos, elétricos, estruturais ou de qualquer outra natureza, substituição ou instalação de componentes e demais adequações exigidas pelo órgão executivo de trânsito competente, **ressalvados os débitos e obrigações de responsabilidade do Município nos termos deste Termo de Referência e do edital.**

5.18. O arrematante deverá, antes da apresentação do lance, examinar as características, o estado de conservação, o funcionamento e as condições gerais do veículo, considerando na formação de seu lance todos os custos que lhe forem atribuídos pelo edital, especialmente aqueles relacionados à retirada, transporte, transferência, vistoria, regularização e eventuais reparos necessários.

5.19. A arrematação implicará a aceitação das condições previstas no edital e seus anexos, não sendo admitido, após a arrematação, pedido de redução do preço, compensação ou ressarcimento em razão de despesas que sejam de responsabilidade do arrematante, **ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas ao Município e**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

aquelas que, por disposição legal, sejam de sua responsabilidade.

5.20. O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante sujeitá-lo-á às medidas e penalidades previstas no edital e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO

6.1. O procedimento de alienação será acompanhado pelos agentes públicos formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no edital e nos demais documentos que integram o processo.

6.2. Compete aos responsáveis pelo acompanhamento do procedimento verificar, especialmente, a confirmação dos pagamentos, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a liberação dos bens, a retirada pelos arrematantes e, quando aplicável, as providências relativas à transferência dos veículos.

6.3. As ocorrências verificadas durante o procedimento deverão ser registradas nos autos do processo, com a adoção das providências necessárias ao seu regular prosseguimento.

6.4. Verificado o descumprimento de obrigação pelo arrematante, o fato deverá ser comunicado à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

6.5. A fiscalização do procedimento não afasta nem reduz a responsabilidade do arrematante pelo cumprimento das obrigações assumidas no edital.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

7.1. O arrematante será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO, sob a forma ELETRÔNICA, destinado à alienação dos bens móveis relacionados no Item 1 deste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE, sendo considerado vencedor, em cada bem ou lote, o licitante que ofertar o maior lance válido, desde que igual ou superior ao respectivo valor mínimo de arrematação, estabelecido com base no Laudo de Avaliação.

7.3. A classificação dos licitantes observará a ordem decrescente dos lances válidos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ofertados para cada bem ou lote, prevalecendo o maior lance ao final da etapa competitiva, conforme as regras estabelecidas no edital e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do leilão.

7.4. A participação no procedimento e a apresentação de lance implicarão a ciência e aceitação das condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais documentos integrantes do processo, inclusive quanto ao estado de conservação, funcionamento e situação dos bens, bem como às obrigações atribuídas ao arrematante.

7.5. Não será exigida proposta comercial nos moldes próprios das licitações destinadas à contratação de fornecimentos ou serviços, devendo o interessado, entretanto, registrar na plataforma eletrônica a proposta ou lance inicial exigido para participação no leilão, no prazo e na forma estabelecidos no edital.

8. DOS VALORES MÍNIMOS DE ALIENAÇÃO

8.1. O valor mínimo total para a alienação dos **02 (dois) veículos** objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 73.514,00** (setenta e três mil quinhentos e quatorze reais), correspondente ao valor de **R\$ 36.757,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais)** atribuído a cada veículo, conforme os respectivos Laudos de Avaliação.

8.2. Os valores estabelecidos para os bens constituem os **preços mínimos para aceitação dos lances**, conforme as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente designada pela **Portaria nº 009/2026**.

8.3. Os valores de avaliação foram definidos com base nas características, estado de conservação, condições de uso e valor de mercado dos veículos, conforme consignado nos respectivos Laudos de Avaliação.

8.4. O valor efetivamente arrecadado poderá ser superior ao valor mínimo total estabelecido, em razão da disputa e dos lances ofertados no procedimento de leilão.

GUIRATINGA/MT, 26 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

TERMO DE RETIRADA DE BEM

Referente ao:

Leilão nº: 001/2026 Instaurado pelo MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, Estado do Mato Grosso.

Arrematante:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Fone: CEP:

Município:/.....

Declaro, para os devidos fins, que recebi, na qualidade de arrematante do Leilão nº 001/2026, instaurado pelo MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, o bem móvel _____, correspondente ao Lote nº _____, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, assumindo, a partir da retirada, as responsabilidades que me são atribuídas pelos referidos instrumentos, sem prejuízo das obrigações expressamente atribuídas ao Município e daquelas decorrentes da legislação aplicável.

Assinatura do Arrematante
CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO
CARTA DE ARREMATAÇÃO Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.347.127/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, emite a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO** em favor de _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente/sediado(a) _____, doravante denominado(a) **ARREMATANTE**, em decorrência do procedimento licitatório realizado na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação aplicável e pelas disposições constantes do respectivo edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Carta de Arrematação tem por objeto formalizar a arrematação de bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Guiratinga/MT, realizada no âmbito do Leilão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste na **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, conforme descrição detalhada, características, condições e valores constantes do Termo de Referência, do Edital e de seus anexos.

1.2 O bem objeto da presente arrematação corresponde ao Lote nº _____, com as seguintes características:

Descrição do bem: _____
Marca/Modelo: _____
Ano: _____
Placa: _____
RENAVAM: _____
Chassi: _____
Outras características: _____

1.3 O bem foi arrematado pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

CPF/CNPJ sob o nº _____, pelo valor de **R\$ _____
(_____)** , correspondente ao lance vencedor
apresentado no procedimento de leilão.

1.4 A arrematação foi realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET, observadas as condições estabelecidas no Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, no Termo de Referência, em seus anexos e nos demais documentos integrantes do procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 O valor integral da arrematação foi pago pelo(a) ARREMATANTE, conforme comprovante de pagamento e confirmação de recebimento pelo setor competente do Município, constantes dos autos do **Leilão Eletrônico nº 001/2026**.

2.2 A liberação do bem para retirada fica condicionada à confirmação do pagamento integral do valor da arrematação pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO BEM

3.1 O bem é arrematado no estado de conservação, funcionamento e condições em que se encontra, conforme sua descrição, fotografias, informações e demais elementos disponibilizados no edital e seus anexos.

3.2 O(A) ARREMATANTE declara ter conhecimento das características, condições de conservação, funcionamento e demais circunstâncias relacionadas ao bem, tendo realizado, quando lhe foi oportunizado, as diligências que considerou necessárias antes da apresentação do lance.

3.3 Eventuais reparos, consertos, substituição de peças ou componentes, adequações e demais providências necessárias à utilização do bem, quando de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, correrão exclusivamente por sua conta e risco.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DÉBITOS, ENCARGOS E DA REGULARIZAÇÃO

4.1 Nos casos de veículos automotores, os débitos, multas, tributos, taxas e demais encargos cujo fato gerador tenha ocorrido até a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão serão de responsabilidade do MUNICÍPIO, independentemente da data em que sejam lançados, disponibilizados ou exigidos pelos órgãos competentes, cabendo-lhe adotar as providências necessárias à respectiva quitação, baixa, desvinculação ou regularização, conforme a natureza da obrigação e a legislação aplicável.

4.2 Os débitos, multas, tributos, taxas, encargos e demais obrigações decorrentes de

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

fatos geradores ocorridos após a data e hora do encerramento da sessão pública do leilão serão de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE.

4.3 Nos casos de veículos automotores, compete ao(à) ARREMATANTE providenciar, às suas expensas, os atos necessários à efetiva transferência e regularização do veículo em seu nome perante o órgão executivo de trânsito competente, incluindo vistoria, taxas, emolumentos, licenciamento e demais procedimentos que lhe sejam legalmente atribuídos.

4.4 O Município adotará as providências que lhe competirem para a comunicação da venda e formalização da transferência da propriedade, observados os procedimentos e exigências do órgão executivo de trânsito competente.

4.5 Para os demais bens móveis, quando aplicável, caberá ao(à) ARREMATANTE providenciar, às suas expensas, os procedimentos necessários à retirada, transporte, regularização ou transferência do bem, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO BEM

5.1 A retirada do bem ficará sob responsabilidade do(a) ARREMATANTE e somente poderá ocorrer após a confirmação do pagamento integral e mediante autorização do Município.

5.2 O bem deverá ser retirado no prazo estabelecido no edital, contado na forma nele prevista, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado lote.

5.3 Todas as despesas relacionadas ao carregamento, desmontagem, remoção, transporte, equipamentos, mão de obra e demais providências necessárias à retirada do bem serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, salvo disposição expressa em contrário no edital.

5.4 A retirada deverá ser realizada de forma a não causar danos aos bens, às instalações do Município ou a terceiros, respondendo o(a) ARREMATANTE pelos danos que eventualmente causar durante as operações de desmontagem, carregamento, remoção ou transporte.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

6.1 Integram e complementam a presente Carta de Arrematação, para todos os fins de direito, o Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, o Termo de Referência, seus anexos, os

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

respectivos Laudos de Avaliação, o lance vencedor e os demais documentos integrantes do procedimento.

6.2 O(A) ARREMATANTE declara ter conhecimento e aceitar integralmente as condições estabelecidas no edital e nos demais documentos que integram o procedimento de leilão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO E DOS EFEITOS

7.1 A presente Carta de Arrematação é emitida para formalizar a arrematação do bem acima identificado e servir como documento comprobatório da aquisição decorrente do Leilão Eletrônico nº 001/2026, sem prejuízo dos demais documentos e procedimentos exigidos pela legislação aplicável.

7.2 Nos casos de veículos automotores, a presente Carta de Arrematação não substitui os documentos oficiais exigidos pelo órgão executivo de trânsito competente para a efetiva transferência da propriedade.

7.3 A presente Carta de Arrematação será juntada aos autos do **Leilão Eletrônico nº 001/2026**, juntamente com os documentos comprobatórios do pagamento e demais registros relacionados à arrematação.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO.

GUIRATINGA/MT, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ARREMATANTE

LEILOEIRO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____